

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Prontidão

LIDDO
Em 30/10/07
Batalha

REQUERIMENTO Nº RQ 564/2007

o Protocolo Legislativo nº 564/2007 (Do Sr. Deputado Batista das Cooperativas)

enviada à Presidência e por intermédio do Gabinete

Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento

em 21/10/07

Alcides

Alcides
Mesa Diretora
Câmara de Assessoria da Presidência

Requer a tramitação conjunta dos
Projetos de Lei n. 82, de 2003 e 329, de
2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal,

Requero a Vossa Excelência – nos termos do artigo 154 do Regimento
Interno – o apensamento para tramitação conjunta dos Projetos de Lei n. 82/2003 e
329/2007.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ. Nº 564/07
FIS. Nº 01
<i>Carde</i>

Os Projetos de Lei n. 82, de 2003 e 329, de 2007, tratam de alienação direta
de imóveis em parcelamentos irregulares, como se segue:

-PL n. 82/2003.

Autoria: Deputado Leonardo Prudente.

Ementa: *Dispõe sobre a alienação direta com dispensa de licitação de lotes ou
parcelas de terras públicas no território do Distrito Federal e dá outras providências*
-PL n. 329/2007.

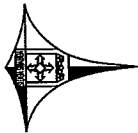
Deputado: Alírio Neto e outros.

Ementa: *Dispõe sobre a alienação direta aos seus ocupantes, ou àqueles que
possuem domínio ou a posse indireta, das áreas públicas dos condomínios
constituídos de fato no Distrito Federal, que sofreram processo de parcelamento
reconhecido pela autarquia pública, e dá outras providências.*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

Recbi em 24/10/07 às 9:57

Alcides
12071.60



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

As propostas, portanto, abordam matéria análoga ou correlata, de forma que se mostram aptas a tramitarem conjuntamente, na forma disposta no art. 154 do Regimento Interno:

Art. 154 A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.

§1º A tramitação conjunta será determinada pela Mesa Diretora, de ofício, ou a requerimento de qualquer Deputado Distrital ou Comissão.

...

Importante ressaltar que ambas se encontram em tramitação nas Comissões de Mérito desta Casa.

Assim, por questões de economia processual, requeiro seja determinada sua tramitação conjunta.

Sala das Sessões, em

DÉPUTADO BAPTISTA DAS COOPERATIVAS

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 564/07
FIG. Nº 02 Paulo